



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 22 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1438

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Comunicados	2
Atas de registro de preço - Trimestral	2
Conselhos Municipais	3
Conselhos Municipais	3
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	3
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência	4
Poder Legislativo	4
Licitações e Contratos	4
Contratos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 22 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1438

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 19.230, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

*Dispõe sobre a exoneração, a pedido, do Sr. **NELSON PERDIGÃO** do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Sr. **NELSON PERDIGÃO** do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de outubro de 2024.

São José do Rio Pardo, 22 de outubro de 2024.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.231, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

*Dispõe sobre a nomeação do Sr. **NELSON LEANDRO CAPITELLI** no cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **NELSON LEANDRO CAPITELLI** no cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de outubro de 2024.

São José do Rio Pardo, 22 de outubro de 2024.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Comunicados

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde - Departamento Núcleo Farmácia Básica, na qualidade de órgão gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que realizará Processo Licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço, para registro de preços, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual de INSUMOS PARA BOMBA DE GLICEMIA

O órgão ou entidade interessada poderá manifestar o interesse em ser participante do Registro de Preços dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme art. 86 da Lei 14.133/21 e Art. 7 do Decreto Municipal 7.655, de 17 de maio de 2024, a partir da comunicação formal.

Para fins de participação o órgão ou entidade deverá encaminhar até o dia 01/11/2024 suas intenções, no e-mail: farmacia@saojosedoriopardo.dp.gov.br, com os seguintes documentos:

Solicitação de Despesa com a especificação do objeto, juntamente com o Estudo Técnico Preliminar, com as justificativas da sua necessidade;

Estimativa de Consumo e Local de entrega;

Cronograma de contratação, quando couber

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone: (19) 3682 9905 Farmácia Municipal

Atas de registro de preço - Trimestral

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; PE= Pregão Eletrônico; Ca= Contratado; O= Objeto; V= Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 04/2024; PE=65/2023; CA: Nutrite Comercio de Alimentos LTDA; O= Abertura de Ata de Registro de Preços, através de pregão eletrônico, para futura e eventual aquisição de Kit Lanche para atender a Lei nº 5.125, de 18 de maio de 2018, implementado pela Secretaria Municipal de Saúde, para pacientes e acompanhantes que realizam tratamento fora do município, a partir de 100 km deste. V= R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais). P= 12 (doze) meses DA=19 de janeiro de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 22 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1438

Página 3 de 4

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA



Conselho Municipal dos Direitos da Criança
e do Adolescente de São José do Rio Pardo
do Estado de São Paulo

[Lei Federal nº. 8.069/90 – Lei Municipal nº. 4.486/15]



CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

CMDCA – 30/10/2024

Caros Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes de São José do Rio Pardo:

ATRAVÉS DESTA, CONVOCO A TODOS PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA DESTE COLEGIADO, QUE ACONTECERÁ NO DIA 30 de outubro (quarta-feira) ÀS 08h00min NA CÂMARA MUNICIPAL.

Sempre é imprescindível a presença de todos para o bom êxito de nossos trabalhos. Lembrando que conforme orientação de nosso Regimento, o acúmulo de faltas nas reuniões implica em sanções. Certo da presença de todos, despeço-me.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARY CRISTINA DA CRUZ
Data: 22/10/2024 16:31:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mary Cristina da Cruz
Presidente CMDCA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 22 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1438

Página 4 de 4

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Prezados Senhores,

O Conselho Municipal da Pessoa Com Deficiência, através do presidente, CONVOCA todos os Conselheiros e convida a população para a Reunião Plenária Ordinária, a ser realizada no dia 30 de outubro de 2024, às 13h30min, na Câmara Municipal, localizada na Praça dos Três Poderes, nº 2 - Centro, São José do Rio Pardo. Em pauta, estarão assuntos de Ordem desse colegiado.

São José do Rio Pardo, 22 de outubro de 2024.

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Contratos

Extrato de contrato nº 02/2024 - Contratante: Câmara Municipal de São José do Rio Pardo; **Contratado:** Inclua LTDA., CNPJ nº 39.826.388/0001-10. **Objeto:** prestação de serviço de intérprete de libras (Língua Brasileira de Sinais) para atuação em atividades promovidas pela Escola do Legislativo "Cidade Livre do Rio Pardo". **Valor estimado:** R\$ 17.994,00 (dezessete mil novecentos e noventa e quatro reais) pelo período de 12 meses. **Vigência:** 21/10/2024 a 21/10/2025. No inteiro teor do instrumento, bem como na legislação pertinente, constam as demais cláusulas e condições acordadas entre as partes.